



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.312, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 90.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
339030 – Material de Consumo R\$ 22.900,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 52.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 90.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.500,00
TOTAL R\$ 90.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798
921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.02.25
14:51:11 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL